



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 182/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender as despesas com a Manutenção do Plano Municipal de Segurança Pública, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme classificação abaixo:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.2002.2047 – Manutenção do Plano Municipal de Segurança Pública.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.30.00.00 -Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.30.41.00 – Contribuições R\$ 24.000,00

TOTALR\$ 24.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município São Domingos, Estado da Paraíba, em 03 de julho 2006.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
Prefeito Municipal